



Município de Capanema - PR

LEI Nº 13/67

Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal de Capanema com a aprovação da Câmara Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais para custear as despesas com as contribuições de Previdência do corrente ano e anteriores.

Setor de Ruas e Praças	Nce\$	500,00
Setor Rodoviário	//	6.000,00
Setor de Energia Elétrica	//	1.500,00
Quota de Previdência	//	250,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Nce\$ 14.000,00 para aquisição de uma caminhonete e equipamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 7 de junho de 1967.

Marcelino Ampessan
Prefeito Municipal